

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Data de nascimento:

3.11.1 – Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato carente, entendido este como sendo o cidadão desempregado ou autônomo, cuja renda familiar não ultrapasse meio salário mínimo por mês.

3.11.2 – O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá protocolizar - impreterivelmente até o dia **29 de setembro de 2009**, no local onde estarão sendo realizadas as inscrições presenciais no Município - o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no local ou na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cercon.com.br>, na página específica do presente concurso, instruindo-o com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – comprovação da condição de carente prevista no item 3.11.1, que deverá ser efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho), expedida, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da abertura do certame, comprovando que o requerente se encontra desempregado. Alternativamente, tal condição de desemprego, poderá também ser demonstrada por intermédio de cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda familiar é de igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto; e

c) declarar, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano em curso, bem como que não se encontra no gozando seguro-desemprego; e

d) comprovação de residência nesta municipalidade, no mínimo há dois anos anteriores a abertura do concurso, na forma do subitem 3.11.2.1;

3.11.2.1 – A situação de residente há mais de dois anos neste Município, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada do título eleitoral, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público, comprovando que o requerente é eleitor deste Município; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Município, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público; ou

c) qualquer outro meio de prova, que traga, documentalmente, certeza de que o requerente, de fato, reside a mais vinte e quatro meses no Município.

3.11.3 – As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, penal e administrativamente, por qualquer falsidade e acarretando, ainda, sua eliminação do concurso a qualquer tempo.

3.11.4 – Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) prestá-las de modo inverídico;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 3.11.2 e 3.11.2.1;

d) não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 deste edital.

3.11.5 – Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e (ou) recurso.

3.11.6 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.11.7 – Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela CERCON, não havendo recurso desta decisão.

3.11.10 – O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

As informações prestadas no requerimento, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

Não usufruí do direito da isenção mais de três vezes no ano em curso.

autenticação

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Data de nascimento:

CPF:

Identidade:

3.11.8 – A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **02 de outubro de 2009**, no endereço eletrônico <http://www.cercon.com.br>, na página específica do presente concurso e no local de inscrição presencial onde foi solicitada a isenção.

3.11.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cercon.com.br> e imprimir boleto bancário por meio da página de acompanhamento do concurso ou solicitar tal documento no local de inscrição, para pagamento até o **dia 07 de outubro de 2009**, conforme procedimentos descritos neste edital.

Autenticação